LEI Nº 6736, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria 02 (dois) cargos de Professor de Matemática na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, 02 (dois) cargos de Professor de Matemática que passam a integrar o quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 7 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.